**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de tachões e pintura de faixas de pedestre, legendas e lombadas de divisão de pista para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII - Termo de Referência, deste instrumento convocatório.

## ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 141/2015 (Sequência: 1)

Ao(s) 3 de Setembro de 2015, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SCHROEDER , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 60862015, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 164/2015, Licitação nº 84/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** A pregoeira e equipe de apoio, reuniram-se juntamente com os representantes das empresas para abertura da licitação. Este processo foi publicado em resumo no mural público municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina e disponibilizado na integra no site: www.schroeder.sc.gov.br do Município de Schroeder/SC. Apresentaram envelopes de habilitação e proposta comercial, bem como os documentos para credenciamento as empresas SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA. - ME, JMS SERVIÇOS DE TRÂNSITO EIRELI, SINALBLU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP e MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. Depois de rubricados os envelopes, bem como os documentos para o credenciamento, constatando-se que os representantes das empresas SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA. - ME, SINALBLU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP e MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. estão credenciados para a licitação. Pois apresentaram a documentação para o credenciamento de acordo com o edital. Constatou-se que a empresa JMS SERVIÇOS DE TRÂNSITO EIRELI não apresentou Certidão Simplificada, documento exigido no edital no item 4.1.3, sendo assim o representante da empresa JMS SERVIÇOS DE TRÂNSITO EIRELI não está credenciado pois não cumpriu com as exigências do edital na fase de credenciamento. Foram abertos o envelope das propostas comerciais das empresas SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA. - ME, JMS SERVIÇOS DE TRÂNSITO EIRELI, SINALBLU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP e MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA Em prosseguimento, passou-se à fase competitiva, e após encerramento dos lances registrados resultaram vencedoras as empresas conforme segue ata de lances. Constatando vencedora a empresa SINALBLU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP para o item 01, sendo aberto o envelope de habilitação da licitante vencedora, cujos documentos foram rubricados pela pregoeira e pela equipe de apoio e colocados à disposição para exame e rubricação. Constatando que a empresa SINALBLU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP apresentou Alvará de Localização sem autenticação, documento exigido no edital no item 7.1.7 o qual deve ser apresentado conforme item 7.4, do qual inclusive foi tentado consultar no site do Município de Blumenau, entretanto para ter acesso a emissão de Alvará necessita-se de Cadastro com usuário e senha, ou seja, não é um documento de livre acesso na internet, e no campo para verificar "autenticidade de alvará" solicita um "número de validação" sendo que tal número não foi encontrado no corpo do Alvará apresentado. Diante do exposto a empresa SINALBLU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP não apresentou a documentação de acordo com o edital, resultando assim inabilitada. Sendo assim será passado o item 01 para a segunda colocada a empresa SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA. - ME sendo aberto o envelope de habilitação da licitante, cujos documentos foram rubricados pela pregoeira e pela equipe de apoio e colocados à disposição para exame e rubricação. Constatando que a empresa SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA. - ME apresentou a documentação de acordo com o edital, resultando assim habilitada. Serão devolvidos os envelopes de habilitação das empresas JMS SERVIÇOS DE TRÂNSITO EIRELI e MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA O representante da empresa SINALBLU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP manifesta a intenção de recurso devido ao alvará municipal. Diante do exposto abre-se prazo recursal de acordo com a lei 8666/93 e 10520/02, encerra-se a sessão e pede-se que seja entregue cópia da ata aos participantes presentes.

**Participante:** 12652 **- SINAL CITY SINALIZACAO LTDA - ME**

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Pintura acrílica para demarcação viária (horizontal) com tintas a base de solvente, todos os equipamentos de aplicação, máquinas, serviço de execução e sinalização de segurança. Conforme Memorial Descritivo - Faixas de Pedrestres e Legendas - cor branca. | M² | 4.000,00 | Tinta Madevia | 0,0000 | 10,00 | 40.000,00 |
| 2 | Pintura acrílica para demarcação viária (horizontal) com tintas a base de solvente, todos os equipamentos de aplicação, máquinas, serviço de execução e sinalização de segurança. Conforme Memorial Descritivo - Faixas de Pedrestres e Legendas - cor branca. | M² | 3.000,00 | Tinta Madevia | 0,0000 | 12,90 | 38.700,00 |

**Participante:** 12652 - SINAL CITY SINALIZACAO LTDA - ME

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | Aquisição e instalação de tachão amarelo bidirecional (divisão de pista)medindo 250 X 150 X 50 MM. Devem suportar carga de no mínimo 1500 Kgf. Devem ser de material organo-inorgânico á base de resina sintéticas e materiais de enchimento constituídos de materiais de cor amarela permanente, contendo na base estrutura em aço 1010/1020, tela de naylon, p/ absorção de impacto, e dois pinos de fixação com barra transversal. Pinos de fixação: Deve ser constituído de 02 parafusos de rosca completa, aço 1010/1020, c/ proteção contra oxidação devendo ser parte do corpo do tachão. A parte dos pinos de fixação a ser imbutida no pavimento deve ser rosqueada para aumentar a aderência. Elemento refletivo amarelo/amarelo ou vermelho/vermelho: Deve ser constituído por elementos refletivos de vidro lapidado e espelhado, ou outro material com características de dureza, resistência á abrasão e retro-refletividade superior ao vidro lapidado. Cola: Deve ser constituída de material sintético, pré-acelerado, á base de resinas de poliéster, de cura rápida e oferecer perfeita aderência dos dispositivos ao pavimento de concreto ou asfáltico, seu tempo de secagem não pode ser superior a 45 minutos | UN | 1.500,00 | Sinal City | 0,0000 | 17,50 | 26.250,00 |

**Total do Participante -------->** 104.950,00

**Total Geral ---------->** 104.950,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Schroeder, 3 de Setembro de 2015

**COMISSÃO:**

Daniela Samulescki - ..... - Pregoeiro(a)

Ivandra de Souza - ..... - Equipe de Apoio

Gelson Stein - ..... - Equipe de Apoio

Valderi Rocha de Camargo - ..... - Equipe de Apoio

Andreia Nass Friedemann - ..... - Equipe de Apoio

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

PLINIO DORLY WESTPHAL - ..... - Representante

RUBENS SERGIO MACHADO - ..... - Representante

MAUCIR AMBROSI - ..... - Representante

ANTONIO CARLOS MERINI - ..... - Representante

ELOIR JOSÉ WENDT - ..... - Setor Solicitante